



PROJETO DE LEI Nº 009/2026

RECEBIDO

Dia: 27/02/2026

Ass.: Brena Alliani

Câmara Municipal de Vereadores
Campos Borges - RS

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, NO MONTANTE DE R\$. 36.332,70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.930/2025, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$. 36.332,70 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**, que será classificado na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04 – Divisão de Indústria e Comércio
1035 – Incentivo a Indústria, Emprego e Renda
4.4.90.52.00.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 31.785,71
Fonte de Recursos: 1701
4.4.90.52.00.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 4.546,99
Fonte de Recursos: 1500
TOTAL.....R\$. 36.332,70

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos das seguintes fontes:

- Superávit Financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na Fonte de Recursos 1500, no valor de R\$. 4.546,99
 - Recurso proveniente do Convênio FPE nº 2709/2025 – Consulta Popular 2025/2025, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, na Fonte de Recursos 1701, no valor deR\$. 31.785,71
- TOTAL.....R\$. 36.332,70**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS BORGES
União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



Projeto de Lei Nº 009/2026

Campos Borges/RS, 26 de fevereiro de 2026.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Dioni Junior Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Através do presente estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, para ser analisado pelas Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Nº 009/2026, que versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 36.332,70.**

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, refere-se a recurso financeiro repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município, decorrente de Auxílios e Convênios – Convênio FPE 2709/2025 – Consulta Popular 2025/2025 e destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanente, para o desenvolvimento das agroindústrias do Município.

O valor a ser repassado no âmbito do Convênio acima mencionado é de R\$. 31.785,71 e o valor da contra partida do Município para a aquisição desses equipamentos é de R\$. 4.546,99.

Por outro lado, e conforme já frisado, o suporte para a abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º desta Matéria, virá do Governo Estadual no âmbito do Convênio FPE nº 2709/2025 – Consulta Popular, bem como, do superávit financeiro do exercício de 2025, na fonte de recursos livre.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Campos Borges/RS, 26 de fevereiro de 2026.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal